



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança.....	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026	2



Secretaria de Planejamento Administração e Finança

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Dispõe sobre a abertura de inscrição e torna público o credenciamento para permissão de uso de espaço de quiosque na Praça Lindomar Araújo Brandão, no Bairro Magnaldo Fernandes Gonçalves, para fins de exploração comercial de atividade gastronômica, e dá outras providências.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Padre Cícero, nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.680/0001-35, torna público que realizará credenciamento para permissão de uso de espaço do quiosque da Praça Lindomar Araújo Brandão, no Bairro Magnaldo Fernandes Gonçalves, São Francisco do Brejão – MA, visando à exploração comercial.

1.2. Assim sendo, este Chamamento Público tem como objetivos precípuos:

- a) Conceder Permissão de uso do bem público a título precário com vigência de 5 (cinco) anos, renovável mediante solicitação protocolada no Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Termo de Cessão;
- b) Estimular uma nova compreensão da população acerca da utilização do espaço público por meio da valorização da atividade econômica local e empreendedora;
- c) O permissionário utilizará a área pública exclusivamente para a operação e exploração de atividade econômica principalmente de gastronomia;
- d) O permissionário deverá manter em perfeitas condições o referido espaço, realizando as manutenções que, porventura, se fizerem necessárias para o pleno funcionamento;
- e) É vedada a participação dos proponentes em mais de um quiosque.

2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS

2.1. O Chamamento será único e os Termos de Permissão de Uso oriundos da permissão, assinados após a seleção, são precários, podendo ser revogados a qualquer tempo.

2.2. Os sorteados terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.

2.3. O referido objeto seguirá o cronograma abaixo listado:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	09/10/2026	Diário Oficial / site do município
Período de inscrições	13/10/2026	Presencial, na sede da Prefeitura no





		Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos.
Homologação das inscrições	15/10/2026	Publicação no site do município
Sorteio Público	19/10/2026	Na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Divulgação da lista de sorteados e suplentes	19/10/2026	Diário Oficial / site do município
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	22/10/2026	Presencial na Sede da Prefeitura

2.4. O cronograma supracitado poderá ser alterado mediante aviso prévio no site <https://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, inclusive como Microempreendedores Individuais – MEI's, que exerçam como atividade principal, a gastronomia para permissão de uso do espaço do quiosque da Praça Lindomar Araújo Brandão, no Bairro Magnaldo Fernandes Gonçalves, São Francisco do Brejão – MA, visando à exploração de atividades comerciais principalmente do ramo alimentício.

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas a partir das 08:00hs do dia 13/10/2026 até às 14:00hs do mesmo dia, para a elaboração e divulgação da Relação de Inscrições.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Requisição de Credenciamento, disponível no Anexo I deste Edital e protocolada no Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

3.5. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição ou no protocolo com a documentação resultarão no indeferimento da inscrição.

3.6. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por quaisquer motivos.

4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todos os interessados devem apresentar a Requisição de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do RG e CPF ou CNPJ (quando for o caso);



b) Cópia do comprovante de residência;

c) Declaração de Veracidade, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

d) Declaração de Não Parentesco, devidamente assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2. Servidores públicos, funcionários, terceirizados lotados ou cedidos para o Município de São Francisco do Brejão não poderão submeter propostas para o Edital.

4.3. Para fins de valorização da economia local, somente poderão participar Proponentes residentes e/ou domiciliados em São Francisco do Brejão/MA.

4.4. Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas neste Edital, e preencherem o pré-requisito do Item supracitado estarão aptos e participarão do processo de seleção.

5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

5.1. A seleção será realizada mediante sorteio público, com a participação exclusiva dos candidatos devidamente habilitados conforme este Edital.

5.2. Serão sorteados (as) 2 (dois) candidatos (as) habilitados (as) para o quiosque da Praça Lindomar Araújo Brandão, no Bairro Magnaldo Fernandes Gonçalves, na cidade de São Francisco do Brejão:

- O (A) 1º (primeiro (a)) sorteado (a) será convocado (a) para assinatura do Termo de Permissão;
- O 2º (segundo) sorteado (a) permanecerá como suplente e poderá ser convocado (a), em caso de desistência, desclassificação ou rescisão do termo pelo candidato anterior.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso.

6.2. Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Maranhão e Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde.

6.3. É de responsabilidade do proponente todos os suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Cessão de Uso. O não cumprimento dos Protocolos acarretará em suspensão da autorização de uso.

6.4. O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA acarretará na suspensão da permissão de uso e das demais sanções constantes no Termos de Cessão de Uso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Prefeitura de São Francisco do Brejão - MA não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Arrecadação, Fiscalização e Tributos do município de São Francisco do Brejão – MA.

7.3. O presente Edital, seus Anexos e a documentação do credenciado serão partes integrantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o credenciado.

7.4. O Edital de Credenciamento, seus anexos e resultado serão disponibilizados, na íntegra, no site <https://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>.



7.5. Este Edital de Credenciamento poderá ser revogado por interesse da Prefeitura Municipal, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os proponentes ou credenciados tenham direito a qualquer indenização.

8. DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes deste Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

- ANEXO I: Modelo de Requisição de Credenciamento.
- ANEXO II: Modelo de Declaração de Não Parentesco.
- ANEXO III: Modelo de Declaração de Veracidade.
- ANEXO IV: Formulário para Pedido de Recurso.

São Francisco do Brejão – MA, 09 de outubro de 2026.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

MODELO DE REQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO

_____ (pessoa física ou jurídica), com endereço ou sede à _____, inscrita no CPF ou CNPJ nº _____, requer permissão de uso, a título precário, de espaço para exploração do serviço do ramo alimentício (venda de alimentos e bebidas não alcoólicas) no quiosque _____ (preencher qual), conforme Edital de Credenciamento. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessárias para prestação do serviço. A pessoa jurídica/física aceita, ainda, todas as exigências do Edital de Credenciamento e se compromete a cumpri-las.

São Francisco do Brejão – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos que não possuímos entre os seus titulares, administradores, acionistas ou sócios vínculo com servidores efetivos, colaboradores terceirizados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

São Francisco do Brejão – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE





Eu, _____, Identidade nº _____, Órgão
Emissor/UF: _____, CPF nº _____, residente no endereço
_____, CEP: _____, assumo inteira
responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de Requisição de Credenciamento deste Edital e autenticidade das
cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará as penalidades cabíveis,
previstas no Código Penal.

São Francisco do Brejão – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO:	
Nome do proponente:	
Telefone:	
E-mail:	
Motivo do recurso (justificar o pedido):	
Local e Data:	São Francisco do Brejão – MA, ____ / ____ / 2026
Razões da Decisão (Uso Exclusivo do Servidor):	

Assinatura do Proponente

Assinatura do Servidor Responsável

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro
Assessora Técnica
Código identificador: 12c5lzdthp20261009101035





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO
BREJAO:01616680000135
Data: 09/10/2026

